



Candidatura ao Subsídio Escolar para o ano letivo 2018/2019

Informam-se os encarregados de educação dos alunos que o prazo de candidatura ao subsídio escolar para o próximo ano letivo decorre de **29 de maio a 12 de junho**.

Podem candidatar-se ao subsídio escolar os alunos posicionados no 1º, 2º ou 3º escalão de abono de família.

Os boletins de candidatura são adquiridos na papelaria do CEF, e entregues no gabinete de serviço social, durante o período acima indicado.

O preenchimento do boletim é da responsabilidade do encarregado de educação do aluno e tem que ser entregue com os **documentos indicados no verso do boletim** de candidatura.

Os alunos que irão beneficiar de subsídio escolar **não podem adquirir os manuais escolares fora da escola**, sem antes contactar o Serviço de Ação Social Escolar.

Bolsa de Mérito

A Bolsa de Mérito, destina-se aos alunos que no ano letivo 2018/2019 frequentem o Ensino Secundário e satisfaçam as seguintes condições:

- Beneficiar de subsídio escolar em **2018/2019**
- **Aprovação a todas as disciplinas no ano letivo anterior e classificação média de:**
 - a) **9º ano** de escolaridade, **igual ou superior a 4 valores:**
 - b) **10º ou 11º ano** de escolaridade, **igual ou superior a 14 valores**

A candidatura à Bolsa de Mérito decorrerá no mesmo dia da matrícula.